



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2015 É JULGAMENTO/CLASSIFICAÇÃO

Tendo em vista que, transcorrido o prazo legal de três dias para apresentação de recurso contra a decisão proferida em 24/09/2015, relativa à desclassificação do item 31, da proposta da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, J. E. RISSI ALIMENTOS EIRELI, por motivo de não ter sido apresentada amostra para análise, sendo que nada foi apresentado pelo licitante, houvermos por bem analisar a oferta subsequente relativa ao item supracitado, nos termos do item 15 da Cláusula VII do edital, obtendo o seguinte resultado:

Item	Licitante melhor classificado	R\$ Unitário	Marca
31	Sabor e Saúde Ind. e Com. de Formulados Ltda. . Me	R\$ 4,97	Itabom

Diante do acima exposto e observadas as disposições contidas no item 12 da Cláusula VII e nas observações do Anexo I do edital, proferimos a seguinte decisão:

a) fica classificado **PROVISORIAMENTE** em primeiro lugar o item 31 em favor da empresa SABOR E SAÚDE IND. E COM. DE FORMULADOS LTDA. . ME, ficando desde já convocado o referido licitante para que apresente nova oferta para verificação de sua aceitabilidade e as respectivas amostras do item acima, no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar desta data, conforme disposições contidas nos itens 12, 13, 14 e 15 da Cláusula VII do Edital.

Pederneiras, 01 de outubro de 2015.

LUCIANO MINATO DE ALENCAR
Pregoeiro